



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

EDITAL Nº02/2019/DAA/ IFAL-CAMPUS MARECHAL DEODORO

EDITAL DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (AUXÍLIO EJA-PAEJA)

O Departamento de Apoio Acadêmico do Campus Marechal Deodoro, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução nº16 /CS de 11 de dezembro de 2017, torna público que estão abertas as inscrições para participação, em **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL(PAEJA)**, dos alunos matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2019 nos **CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO – COZINHA e HOSPEDAGEM** - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A PAE/IFAL tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes regularmente matriculados/as, em cursos presenciais de nível médio – nas formas integrado e subsequente – e de nível superior.

2. DO PROGRAMA AUXÍLIO EJA (PAEJA)

2.1. O Programa Auxílio EJA (PAEJA) caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros a estudantes matriculadas/os nos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, na modalidade EJA, para custear despesas com transporte, alimentação, moradia, creche, atendimento educacional especializado e/ou outras necessidades socioeconômicas determinadas por uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

2.2. O acesso ao programa, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2019, foi estendido a todos/as alunos/as, razão pela qual NÃO haverá processo seletivo para nele ser inserido. O valor mensal do auxílio ficou estabelecido em R\$ 100,00 (cem reais).

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para todos/as estudantes matriculados/as no primeiro semestre do ano letivo de 2019;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

3.2. Caberá ao Serviço Social o processo de CADASTRO E RECADASTRO PARA INGRESSO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA, observando o que está estabelecido na Política de Assistência Estudantil do IFAL e, com base nela, nesse EDITAL.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – COZINHA e HOSPEDAGEM - do Campus Marechal Deodoro.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CADASTRO E RECADASTRO

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. Para realizar a INSCRIÇÃO para o CADASTRO ou RECADASTRAMENTO o/a estudante deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO disponível no Setor de Serviço Social que deverá ser posteriormente devolvida com os documentos anexados.

5.1.2. Ao receber a FICHA DE INSCRIÇÃO, os/as estudantes deixarão agendada a data e horário da entrevista.

5.1.3. Os prazos de preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO para CADASTRO ou RECADASTRAMENTO serão os seguintes:

- Para os alunos NOVATOS (CADASTRO)
 - Hospedagem e Cozinha – **08 a 13 de fevereiro**
- Para os alunos VETERANOS (RECADASTRO)
 - Hospedagem e Cozinha – **11 a 14 de março**

5.1.4. Apenas participará do processo de cadastro e recadastro o/a estudante que preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO. O não preenchimento acarretará a sua exclusão do referido processo.

5.2. ENTREVISTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

5.2.1. As entrevistas serão realizadas no Setor de Serviço Social, conforme as datas do CALENDÁRIO estabelecido neste edital.

5.2.2. Na entrevista, os/as estudantes devolverão a ficha preenchida e apresentarão os documentos solicitados.

5.3. DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS/DAS ESTUDANTES CADASTRADOS E RECADASTRADOS

5.3.1. A relação dos/as alunos/as inseridos/as no programa será divulgada no mural do Setor de Serviço Social e no site do campus, na data estabelecida no CALENDÁRIO deste edital.

5.3.2. Os/as alunos/as que terão acesso inicial ao programa no semestre em curso, deverão apresentar cópia do cartão bancário ao setor de Serviço Social em até 7 dias úteis, após divulgada a lista dos cadastrados. O valor referente ao programa será preferencialmente depositado em conta aberta na Caixa Econômica Federal (Corrente ou Poupança).

6. DA VIGÊNCIA DO PAEJA

6.1. O acesso de todos os estudantes ao PAEJA em 2019 terá vigência semestral, podendo, em decorrência de indisponibilidade orçamentária, ser limitado e condicionado posteriormente a uma seleção socioeconômica, como ocorre em relação aos demais programas vinculados ao Setor de Serviço Social.

6.2. O valor referente ao PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL destinado exclusivamente aos alunos do PROEJA (PAEJA) não será concedido durante o período de férias escolares.

7 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (EXIGIDA NA ENTREVISTA)

7.1. NO CADASTRAMENTO

1. Original e cópia da Identidade (RG);
2. Original e cópia do CPF;
3. 2 fotos 3x4;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos integrantes da família menores de idade que estejam residindo na casa do/a aluno/a.
6. Cópia da cédula de identidade (RG) de **todos** que residem na casa que sejam maiores de 18 anos.
7. Original e cópia de recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
8. Original e cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se for o caso); **os/as alunos/as que solicitarem Auxílio Permanência para custear moradia o contrato de locação ou recibo de aluguel deverá estar reconhecido em cartório.**
9. Cópia de comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Cartão e/ou Recibo do Bolsa Família);
10. **COMPROVANTES DE RENDA**
ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ALUNO/A:
 - ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque mais recente ou Declaração do Empregador;
 - APOSENTADO/PENSIONISTA: Original e cópia do comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário, contracheque ou extrato bancário;
 - COMERCIANTE: Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais;
 - TRABALHADOR AUTÔNOMO (biscateiro, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, etc.): Declaração de onde exerce a atividade e rendimento mensal;
 - DESEMPREGADO: Original e cópia da Carteira Profissional notificando a demissão ou rescisão de contrato, ou declaração de desemprego.

7.2. NO RECADASTRO

1. Original e cópia de recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
2. Original e cópia de recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se for o caso); **os/as alunos/as que solicitarem Auxílio Permanência para custear moradia o contrato de locação ou recibo de aluguel deverá estar reconhecido em cartório.**
3. Cópia de comprovante de participação em Programas Sociais do Governo (Cartão e/ou Recibo do Bolsa Família);
4. **COMPROVANTES DE RENDA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

ANEXAR OS DOCUMENTOS ABAIXO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE CADA PESSOA QUE RESIDA COM O ALUNO/A:

- ASSALARIADO: Original e cópia do contracheque mais recente ou Declaração do Empregador;
- APOSENTADO/PENSIONISTA: Original e cópia do comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário, contracheque ou extrato bancário;
- COMERCIANTE: Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais;
- TRABALHADOR AUTÔNOMO (biscateiro, pedreiro, costureira, diarista, ambulante, etc.): Declaração de onde exerce a atividade e rendimento mensal;
- DESEMPREGADO: Original e cópia da Carteira Profissional notificando a demissão ou rescisão de contrato, ou declaração de desemprego.

8. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

PROGRAMA AUXÍLIO EJA(PAEJA)	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	08/02/2019	Mural do Serviço Social / Site do Campus/MD
Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO	08 a 13/02/2019	Setor de Serviço Social
Entrega da documentação e realização das ENTREVISTAS para o CADASTRAMENTO	14 a 22/02/2019	
Divulgação da RELAÇÃO DOS CADASTRADOS	29/02/2019	Mural do Serviço Social / Site do Campus/MD
Preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO PARA RECADASTRO	11 a 14/03/2019	Setor de Serviço Social
Entrega da documentação e realização das ENTREVISTAS para o RECADASTRAMENTO	15 a 26/03/2019	
Divulgação da RELAÇÃO DOS RECADASTRADOS	29/03/2019	Mural do Serviço Social / Site do Campus/MD

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a estudante conhece as exigências deste edital e aceita as condições do cadastramento e recadastramento, não podendo invocar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que se contraponham às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase, eliminarão o/a estudante do processo de cadastramento e recadastramento. Se identificadas posteriormente, impedirão a permanência nos programas, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. As inverdades ou omissão de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo de cadastramento e recadastramento será motivo de impedimento de acesso ao Programa de Assistência Estudantil, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

9.4. No dia da entrevista o/a estudante deverá apresentar obrigatoriamente TODA a documentação indicada neste edital.

9.5. A pendência de qualquer documentação provocará a nulidade da inscrição e conseqüente impedimento de continuar participando no processo de cadastro e recadastro.

9.6. A entrevista realizada pelo Serviço Social é obrigatória. Caso o/a estudante não compareça na data e horário agendados, terá sua inscrição indeferida e será automaticamente excluído do processo de cadastramento e recadastramento.

9.7. Os/As estudantes que participarem do processo de cadastro e recadastro têm a garantia total de sigilo da documentação e informações prestadas ao Serviço Social do Instituto, conforme estabelece o Art. 2º, alínea d, do Código de Ética Profissional do Assistente Social.

9.8. O/A estudante que, por qualquer motivo, receber algum valor indevidamente, terá por obrigação devolvê-lo através de GRU emitida pelo Setor de Contabilidade do campus.

9.9. As ocorrências não previstas neste edital demandarão análise e decisão conjunta do Serviço Social e do Departamento de Apoio Acadêmico.

10 – ANEXOS

10.1. FICHAS DE INSCRIÇÃO (CADASTRO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO NOVATOS

NOME:	
ESTADO CIVIL(solteirx, casadx, separadx, união estável):	
Nº DE FILHOS:	
CURSO:	
MÓDULO:	TURNO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
MORA EM CASA: () PRÓPRIA () ALUGADA () FINANCIADA () CEDIDA	
VOCÊ TRABALHA? () SIM () NÃO	
VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA CASA ESTÁ INSERIDX NO PROG. BOLSA FAMÍLIA? () SIM () NÃO	
POSSUI CELULAR? () SIM (82)9_____ () NÃO	
OBSERVAÇÕES: 1 - ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG, CPF, 2 FOTOS 3X4, RECIBO RECENTE DE ÁGUA/ENERGIA/INTERNET, RECIBO RECENTE DE PAGAMENTO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO, CARTÃO E RECIBO DO BOLSA FAMÍLIA. 2 - OS DEMAIS DOCUMENTOS SÓ DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREVISTA, TAIS COMO: CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG DOS MENORES DA CASA, RG E CARTEIRA DE TRABALHO DOS ADULTOS E COMPROVANTES DE RENDA DAS PESSOAS DA CASA QUE TRABALHAM OU QUE RECEBEM APOSENTADORIA/BENEFÍCIO/PENSÃO.	

10.2. FICHA DE INSCRIÇÃO (RECADASTRO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

FICHA DE INSCRIÇÃO – RECADASTRAMENTO VETERANOS

NOME:	
CURSO:	
MÓDULO:	TURNO:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:
ZONA: () URBANA () RURAL	
MORA EM CASA: () PRÓPRIA () ALUGADA () FINANCIADA () CEDIDA	
VOCÊ OU ALGUÉM DA SUA CASA ESTÁ INSCRITX NO PROG. BOLSA FAMÍLIA? () SIM () NÃO	
POSSUI CELULAR? () SIM (82)9_____ () NÃO	
OBSERVAÇÕES: - ANEXAR À FICHA DE INSCRIÇÃO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1 FOTO 3X4, RECIBO RECENTE DE ÁGUA/ENERGIA/INTERNET, RECIBO RECENTE DE PAGAMENTO DE ALUGUEL OU FINANCIAMENTO, CARTÃO E RECIBO DO BOLSA FAMÍLIA. 1 2 - OS DEMAIS DOCUMENTOS SÓ DEVERÃO SER ENTREGUES NO MOMENTO DA ENTREVISTA, TAIS COMO: CARTEIRA DE TRABALHO DOS ADULTOS DA CASA E COMPROVANTE DE RENDA DAS PESSOAS DA CASA QUE TRABALHAM OU QUE RECEBEM APOSENTADORIA, BENEFÍCIO OU PENSÃO.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Marechal Deodoro
Setor de Serviço Social

Marechal Deodoro, 08 de fevereiro de 2019

Júlia Costa Furtado

Chefe do Departamento de Apoio Acadêmico

Joana D'Arc de Holanda Padilha

Assistente Social

Evelyn Correia de O. Cavalcante

Assistente Social